



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.627/01

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 21.05.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "GAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE AJUDA MÚTUA", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Walter Gomes Cairar, 1.365, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.599/0001-90.

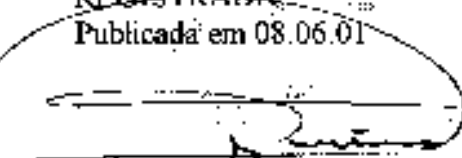
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 08.06.01


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração